RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
CMDM Nº 001/2018

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELEIÇÃO DE SEUS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SABARÁ/CMDM PARA O BIÊNIO 2018/2020, DEFINE A COMISSÃO ORGANIZADORA (ANEXO I) E APROVA EDITAL CMDM Nº001/2018 (ANEXO II)

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sabará/CMDM, conforme atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.331 de 08 de março 2018, que altera a Lei Municipal n° 2.233 de 22 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º - Convocar os representantes da sociedade civil, a saber: Organizações da Sociedade Civil (OSC), atuantes no campo da defesa e garantia dos direitos da mulher, Grupos de Melhor Idade e Usuárias de Serviços, Programas e Projetos no Atendimento à Mulher para a realização da **Assembleia Geral da Sociedade Civil**, cujo objetivo é a eleição dos 08 (oito) representantes da Sociedade Civil - sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sabará / CMDM para o biênio 2018/2020.

Art.2º - A Assembleia Geral da Sociedade Civil será realizada no dia **20 de junho de 2018**, às **13h30**, no Polo Cultural, situado a Rua Marieta Machado, nº 162, Centro.

Art.3º - Só poderão ser indicadas mulheres como representantes da sociedade civil.

Art.4º - As candidatas de cada segmento deverão se inscrever em formulário próprio (anexos III,IV, V) do dia 04 ao dia 12 de junho de 09h00 as 16h00 obtidos na Coordenadoria Municipal de Políticas para a Mulher de Sabará, situada a Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, Bairro Siderúrgica, ou solicitar pelo email: **coordenadoriamulher@sabara.mg.gov.br** ou ainda solicitar maiores informações pelo telefone **3672.7715** (Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher).

Art.5º - A presente resolução e Edital CMDM 001/2018 será publicada no site da Prefeitura Municipal de Sabará, *http://site.sabara.mg.gov.br* e estará disponível em locais públicos, como: Casa dos Direitos Humanos na Coordenadoria Municipal de Políticas para a Mulher, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município.

Art.6º - Durante a Assembleia Geral da Sociedade Civil será feita a apresentação das candidatas indicadas por cada segmento e na sequência acontecerá a votação e aclamação dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme composição prevista na Lei Municipal 2.331, de 08 de março de 2018.

Sabará, 25 de maio de 2018

Nívia Soares da Silva

ANEXO I

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SABARÁ PARA O BIÊNIO 2018/2020

Art. 1º - Institui a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral dos membros da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sabará/CMDM para o biênio 2018/2020:

- Laís de Paula Ramalho Gomes (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) – Coordenadora da Comissão
- Flávia Márcia do Carmo Honorato (Secretaria Municipal de Educação)
- Sara Gláucia Teodoro de Souza Silva (Secretaria Municipal de Saúde)
- Rosemary Santana da Silva - Creche Comunitária Centro Infantil Alvorada (não governamental)
- Denise de Figueiredo - Grupo de Melhor Idade Serenidade (não governamental)

Art. 2º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I – Coordenar o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sabará/CMDM para o biênio 2018/2020;
II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;
III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º - Para subsidiar os seus trabalhos, a Comissão Organizadora contará com o apoio técnico e administrativo da equipe da Secretaria Executiva dos Conselhos:
- Elis Fonseca Cândido
- Lavínia Romanholli Coelli Medeiros

Sabará, 25 de maio de 2018.

Nívia Soares da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO II
EDITAL Nº 001/2018

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELEIÇÃO DE SEUS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SABARÁ/CMDM PARA O BIÊNIO 2018/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sabará/CMDM, conforme atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.331/2018, publica as normas para o Processo Eleitoral e convoca os representantes da Sociedade Civil, a saber: Organizações da Sociedade Civil, atuantes no campo da promoção, defesa e garantia de direitos no atendimento à mulher, em regular funcionamento, Grupos da Melhor Idade e Usuárias, ou seja, mulher beneficiária dos serviços, projetos e Grupos de Melhor Idade para a realização da **Assembleia Geral da Sociedade Civil**, cujo objetivo é a eleição dos 08 (oito) representantes da sociedade civil, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sabará/CMDM para o biênio 2018/2020.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Assembleia Geral da Sociedade Civil para eleição de seus membros para composição do CMDM será realizada no **dia 20 de junho de 2018,** às **13h30**, no Polo Cultural, situado a Rua Marieta Machado, nº162, Centro.

1.2 – Os membros da sociedade civil eleitos exercerão um mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução, por igual período.

1.3 - A Comissão Organizadora designará uma secretária para elaborar a ata da assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.

2- DAS VAGAS

2.1 – Os membros da sociedade civil serão eleitos conforme estabelecido na Lei Municipal 2.331 de 08 de março de 2018, que “Revoga as Leis 2.233/2016, Lei 841/1999 e cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, que estabelece as seguintes vagas:

a) 04 (quatro) representantes de Organizações da Sociedade Civil (OSC) de defesa e garantia dos direitos da mulher;
b) 02 (dois) representantes de Usuárias de Serviços e Programas;
c) 02 (dois) representantes de Grupos de Melhor Idade;

2.2 – Para efeito deste Edital, considera-se:

I. Organizações da Sociedade Civil de defesa e garantia dos direitos da mulher: aquelas que atuam com a mulher, que organiza, representa e desenvolve ações de direito, defesa, atenção e

assessoramento, atuando nas áreas de educação, saúde e socioeducativas, culturais, de turismo, lazer e outras de interesse da mulher do município;

II. Usuárias: a mulher beneficiária dos serviços, programas e projetos de atendimento à mulher.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 – VOTANTES

3.1.1 – Deverão votar as OSCs de defesa e garantia dos direitos da mulher, os Grupos de Melhor Idade, os Movimentos de Mulheres, Usuárias dos Serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município.

3.1.2 - Os interessados em participarem do processo eleitoral deveram indicar no máximo **05 votantes** através de formulário próprio (Anexo VI).

3.2 – CANDIDATOS

3.2.1 **-** As interessadas em candidatar-se representando os referidos segmentos citados no item 2.1 deste Edital e observando a descrição especificada no item 2.2 deste Edital, deverão proceder da seguinte forma:

a) Para o segmento representantes de Organizações da Sociedade Civil que atuam com defesa e garantia de direitos da mulher: A OSC poderá indicar 01 (uma) candidata, através de formulário próprio (anexo III), devendo anexar *xerox* de documento de identidade e CPF do candidato e comprovante atualizado de CNPJ da OSC.

b) Para o segmento representantes de Grupo de Melhor Idade: O grupo poderá indicar 01 (uma) candidata, através de formulário próprio (anexo IV), devendo anexar *xerox* de documento de identidade e CPF do candidato.

c) Para o segmento representantes de Usuárias: As OSC's, os Grupos de Melhor Idade, Movimentos de Mulheres e Órgãos Governamentais da Assistência Social, poderão indicar 01 (uma) candidata, através de formulário próprio (anexo V), devendo anexar *xerox* de documento de identidade, CPF e a declaração da candidata.

d) Os formulários de inscrição dos candidatos devem ser entregues na Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher, até o dia 12 de junho de 2018, de 09h00 às 16h00, situada a Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, Bairro Siderúrgica.

4- DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

4.1- A listagem com todas as Organizações da Sociedade Civil e Órgãos Governamentais aptos a participar do Processo Eleitoral regido por este Edital, será divulgada em 13 de junho de 2018.

4.2- Fica estabelecido o prazo para interposição de recursos quanto a listagem de Organizações da Sociedade Civil regularmente inscritas e aptas para participar do Processo Eleitoral regido por este Edital, nos dias 14 a 15 de junho de 2018.

4.3- Caso haja recursos referentes a listagem referida no item 4.2, a Comissão Organizadora deste processo eleitoral terá os dias 18 e 19 de junho de 2018, para análise e divulgação novamente da listagem das Organizações da Sociedade Civil regularmente inscritas e aptas para participar do Processo Eleitoral.

4.4- Não caberá recurso quanto ao resultado da análise da Comissão Organizadora quanto aos recursos interpostos.

5- DA ELEIÇÃO

5.1– A Assembleia Geral dos representantes da Sociedade Civil para composição do CMDM terá o seguinte cronograma:

Credenciamento	13:00 às 14:00
Abertura e Apresentação das candidatas	14:00 às 15:00
Eleição	15:00 as 15:30
Apuração	15:30 às 16:00
Divulgação do resultado	16:00 às 16:30
Aprovação da Ata da Assembleia	16:30 às 17:00

5.2 – A candidata que desejar expor os motivos de sua candidatura, durante a assembleia, deverá manifestar o seu desejo, perante a Coordenadora dos trabalhos, na abertura da assembleia. Cada candidata terá no máximo 2 (dois) minutos para fazer a sua exposição.

5.3 – Cada segmento de representatividade votará em 02 (duas) candidatas de cada segmento.

5.4 – No ato do credenciamento, os representantes da Sociedade Civil, receberão a cédula de votação contendo os nomes de todas as candidatas de cada segmento que concorrem às vagas de conselheiras.

5.6 - Será considerada nula a cédula que estiver rasurada .

5.7- Serão consideradas apenas as cédulas que estiverem assinaladas 02 (duas) candidatas de cada segmento.

5.8 – O voto direto e secreto será exercido pelo votante devidamente credenciado, em cédula contendo as opções descritas no item 5.4, previamente rubricada pelo coordenador da Comissão Organizadora, que deverá ser depositada em local determinado pela Comissão.

5.9 – O votante devidamente credenciado terá direito a uma única cédula.

5.10 – Serão considerados eleitos:

Representantes de OSC	As 04 (quatro) candidatas mais votadas, sendo as duas primeiras titulares e as duas seguintes suplentes.
Representantes de Grupo de Melhor Idade	As 02 (duas) candidatas mais votadas, sendo a primeira titular e a segunda suplente.
Representantes de Usuárias	As 02 (duas) candidatas mais votadas, sendo a primeira titular e a segunda suplente.

5.11- Em caso de empate:

5.11.1- Critério de desempate para candidatas representantes de Organizações da Sociedade Civil: será considerada eleita a candidata representante da OSC com maior tempo de inscrição do CNPJ.

5.11.2 – O desempate para candidatas representantes de Grupos de Melhor Idade e Usuárias, será eleita a candidata que comprovar a maior idade.

5.12 - Encerrada a votação, a apuração será realizada pela Comissão Organizadora, que proclamará os candidatos eleitos em cada segmento.

5.13 – O encerramento da Assembleia se dará com a aprovação da Ata.

6 – RECURSOS

6.1 – Da decisão da Assembleia, os representantes das OSC, de usuárias e de grupos de melhor idade que participaram da eleição, poderão recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis (sendo os dias 14 e 15 de junho).

6.2 – Os pedidos de recurso deverão ser entregues na Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher, situada à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, Bairro Siderúrgica.

6.3 – Os pedidos de recurso serão apreciados pela Comissão Organizadora no prazo de (02) dois dias úteis após o prazo de propositura de pedidos de recursos (sendo os dias 14 e 15 de junho de 2018). Não terá efeito suspensivo e a decisão será comunicada ao interessado, pessoalmente ou via contato telefônico ou correio eletrônico (email) da interessada.

7- CRONOGRAMA DE PRAZOS

Divulgação do Edital de Convocação	04 de junho
Inscrição dos candidatos	04 e 12 de junho
Reunião da Comissão Organizadora e Divulgação da listagem das candidatas aptas ao Processo Eleitoral	13 de junho
Prazo para pedidos de recurso quanto à listagem das candidatas aptas ao Processo Eleitoral	14 e 15 de junho
Caso seja necessário, prazo para análise dos recursos e divulgação da listagem das candidatas aptas ao Processo Eleitoral	18 e 19 de junho
Eleição dos representantes da Sociedade Civil que comporão o CMDM biênio 2018/2020	20 de junho
Prazo para pedidos de recurso	21 e 22 de junho
Prazo para apreciação de pedidos de recurso pela Comissão Organizadora	25 e 26 de junho
Posse das Conselheiras e Publicação do Decreto	29 de junho

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A posse das Conselheiras eleitas, juntamente com as demais conselheiras governamentais indicadas será feita pelo chefe do Executivo.

8.2 - O horário e o local da posse das eleitas serão divulgados previamente pela Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher de Sabará.

8.3 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Sabará, 25 de maio de 2018.

Nívia Soares da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Organização da Sociedade Civil de atendimento à Mulher:	
Nome do Representante:	
RG:	**CPF:**
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

_____

Assinatura da Candidata

_____

Assinatura do Representante Legal

*Obs: Anexar Xerox de RG, CPF da candidata e cópia do CNPJ.

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DA CANDIDATA REPRESENTANTE DE GRUPO DE MELHOR IDADE

Grupo de Melhor Idade:	
Nome do Representante:	
RG:	**CPF:**
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

_____

Assinatura da Candidata

_____

Assinatura do Representante Legal

*Obs: Anexar Xerox de RG, CPF da candidata.

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO DA CANDIDATA REPRESENTANTE DE USUÁRIA

Nome do Usuária:	
Serviço e Programa de Atendimento à Mulher:	
RG:	**CPF:**
Número do NIS:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

_____

Assinatura da Candidata

_____

Assinatura do Representante Legal ou Membro da Diretoria da OSC.

*Obs: Anexar Xerox de RG, CPF da candidata

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO DE VOTANTE

Nome do Votante:	
OSC ( ) _____ **Grupo de Melhor Idade ( )** _____ **Usuária de Serviços e Programas ( )** _____	
RG:	**CPF:**
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

_____

Assinatura da Candidata

_____

Assinatura do Representante Legal ou Membro da Diretoria do Segmento